

UNIÃO DAS FACULDADES FASIPE LTDA
Mantenedora

FACULDADE FASIPE MATO GROSSO
Mantida

**REGULAMENTO DE DISCIPLINAS
OPTATIVAS DO CURSO
GRADUAÇÃO EM NUTRIÇÃO**

Modalidade Bacharelado



Nutrição

1. Oferta dos Componentes Curriculares Optativos

O Curso de Graduação em NUTRIÇÃO da FFMT, visando a flexibilização da matriz curricular do Curso de Graduação em NUTRIÇÃO, além das atividades complementares promove a oferta de disciplinas optativas. Segue o regulamento:

REGULAMENTO DA OFERTA DAS DISCIPLINAS OPTATIVAS

Dispõe sobre a oferta das disciplinas optativas do Curso de Graduação em NUTRIÇÃO da FFMT.

Capítulo I – Das Disposições Gerais

Art. 1º. Este Regulamento dispõe sobre a oferta das disciplinas optativas do Curso de Graduação em NUTRIÇÃO da FFMT.

Capítulo II – Das Disciplinas Optativas

Art. 2º. As disciplinas optativas são de livre escolha pelo aluno, dentro de uma lista previamente estipulada pela FFMT e se voltam à flexibilização da matriz curricular do Curso de Graduação em NUTRIÇÃO.

Art. 3º. As disciplinas optativas do Curso de Graduação em NUTRIÇÃO são as relacionadas no quadro a seguir.

COMPONENTES CURRICULARES OPTATIVOS I					
SIGLA	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA			
		SEMANAL			SEMESTRAL
		Teórica	Prática	Total	
	Tópicos Especiais em Nutrição I	1,5	0	1,5	30
	Toxicologia e Interação medicamentosa	1,5	0	1,5	30
	Nutrição em Hotelaria e Gastronomia	1,5	0	1,5	30
COMPONENTES CURRICULARES OPTATIVOS II					
SIGLA	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA			
		SEMANAL			SEMESTRAL
		Teórica	Prática	Total	
	Tópicos Especiais em Nutrição II	1,5	0	1,5	30
	Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS	1,5	0	1,5	30
	Ergonomia e Segurança do Trabalho em Serviços de Alimentação	1,5	0	1,5	30
COMPONENTES CURRICULARES OPTATIVOS III					
SIGLA	COMPONENTES CURRICULARES	CARGA HORÁRIA			
		SEMANAL			SEMESTRAL
		Teórica	Prática	Total	
	Tópicos Especiais em Nutrição III	1,5	0	1,5	30
	Inglês Instrumental	1,5	0	1,5	30
	Nutrição Experimental	1,5	0	1,5	30

§1º. A lista de disciplinas optativas poderá, à medida que o curso for sendo implantado, ser ampliada ou modificada, tendo sempre por base as necessidades do mercado de trabalho e o perfil profissional que se deseja para o egresso.

§2º. A disciplina “Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS” será oferecida entre as disciplinas optativas do curso, em atendimento ao disposto no §2º do artigo 3º do Decreto nº 5.626/2005, não podendo ser retirada da lista de disciplinas optativas oferecidas.

Art. 4º. As disciplinas optativas serão oferecidas na modalidade presencial.

Capítulo III – Da Carga Horária a ser integralizada

Art. 5º. Os alunos do Curso de Graduação em NUTRIÇÃO devem integralizar, ao total, 90 horas/aula em componentes curriculares optativos.

Parágrafo Único. A carga horária a ser integralizada está distribuída no 6º, 7º e 8º semestre do Curso de Graduação em NUTRIÇÃO, conforme quadro a seguir.

CARGA HORÁRIA DAS DISCIPLINAS OPTATIVAS			
SEMESTRE	DISCIPLINAS OPTATIVAS A MATRIZ CURRICULAR	CARGA HORÁRIA	
		SEMANAL	SEMESTRAL
6º	Optativa I	1,5	30
7º	Optativa II	1,5	30
8º	Optativa III	1,5	30

Art. 6º. No 6º semestre do Curso de Graduação em NUTRIÇÃO o aluno deverá matricular-se em 01 (uma) das disciplinas optativas que serão oferecidas neste semestre, integralizando 30 horas/aula.

Art. 7º. No 7º semestre do Curso de Graduação em NUTRIÇÃO, o aluno deverá matricular-se em mais 01 (uma) das disciplinas optativas que serão oferecidas neste semestre, integralizando 30 horas/aula.

Art. 8º. No 8º semestre do Curso de Graduação em NUTRIÇÃO, o aluno deverá matricular-se em mais 01 (uma) das disciplinas optativas que serão oferecidas neste semestre, integralizando 30 horas/aula.

Capítulo IV – Do Processo de Seleção e Matrícula nas Disciplinas Optativas

Art. 9º. Para o 6º semestre do curso, previamente ao início do período de matrícula semestral na FFMT, o Colegiado de Curso apresentará aos acadêmicos a relação de disciplinas Optativas, entre aquelas da lista apresentada no artigo 3º deste Regulamento, a serem disponibilizadas para matrícula dos alunos do curso, devendo cada aluno matricular-se em 01 (um) das disciplinas oferecidas

Parágrafo Único. A escolha da disciplina optativa a ser cursada será condicionada a escolha da turma podendo ser a mesma por votação e/ou maioria simples.

Art. 10º. Para o 7º semestre do curso, previamente ao início do período de matrícula semestral na FFMT, o Colegiado de Curso apresentará aos acadêmicos a relação de disciplinas Optativas, entre aquelas da lista apresentada no artigo 3º deste Regulamento, a serem disponibilizadas para matrícula dos alunos do curso, devendo cada aluno matricular-se em 01 (um) das disciplinas oferecidas

Parágrafo Único. A escolha da disciplina optativa a ser cursada será condicionada a escolha da turma podendo ser a mesma por votação e/ou maioria simples.

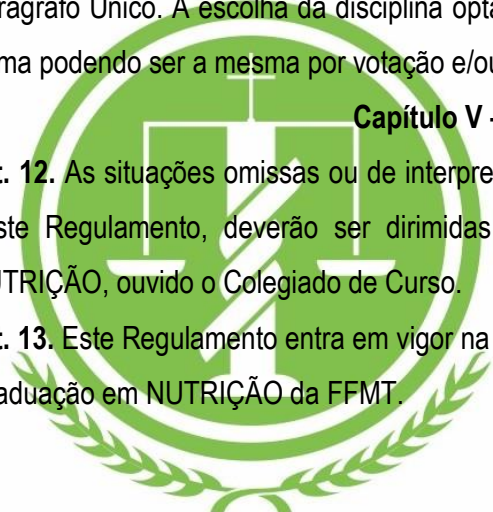
Art. 11º. Para o 8º semestre do curso, previamente ao início do período de matrícula semestral na FFMT, o Colegiado de Curso apresentará aos acadêmicos a relação de disciplinas Optativas, entre aquelas da lista apresentada no artigo 3º deste Regulamento, a serem disponibilizadas para matrícula dos alunos do curso, devendo cada aluno matricular-se em 01 (um) das disciplinas oferecidas

Parágrafo Único. A escolha da disciplina optativa a ser cursada será condicionada a escolha da turma podendo ser a mesma por votação e/ou maioria simples.

Capítulo V – Das Disposições Finais

Art. 12. As situações omissas ou de interpretação duvidosas surgidas da aplicação das normas deste Regulamento, deverão ser dirimidas pelo Coordenador do Curso de Graduação em NUTRIÇÃO, ouvido o Colegiado de Curso.

Art. 13. Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Colegiado do Curso de Graduação em NUTRIÇÃO da FFMT.



Nutrição